

## DECRETO Nº 4.990, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 40.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.604 de 01 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVA</b>	
13.392.0011.2023 - Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 - 181 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00 - 42 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de março de 2026.

**ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

